

**INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO  
TEIXEIRA**

**EDITAL Nº 39, DE 13 DE JULHO DE 2017(\*)**

**CHAMADA PÚBLICA PARA A HABILITAÇÃO DE CERTIFICADORES PARA  
COMPOR A REDE NACIONAL DE CERTIFICADORES NO ANO DE 2017**

**O Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP),** por meio de sua Presidente, no exercício de suas atribuições, conforme estabelece os incisos I e VI do art. 16 do Anexo I do Decreto nº 6.317, de 20 de dezembro de 2007, e tendo em vista o disposto na Portaria Inep nº 259, de 15 de junho de 2015, a Lei nº 11507, de 20 de julho de 2007 e o Decreto nº 6114 de 15 de maio de 2007, divulga o presente Edital de Chamada Pública para convidar os servidores públicos do Poder Executivo Federal, regidos pela Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990 e os docentes da rede pública estadual e municipal para compor a Rede Nacional de Certificadores (RNC), que atuará na certificação dos processos de aplicação do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) no ano de 2017.

**1. DO OBJETO**

**1.1.** O presente Edital de Chamada Pública tem por objeto convidar os servidores públicos do Poder Executivo Federal, regidos pela lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e os docentes da Rede Pública Estadual e Municipal para compor a Rede Nacional de Certificadores (RNC), que atuará na certificação dos processos de aplicação do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) no ano de 2017.

**2. DOS OBJETIVOS**

**2.1.** Este Edital tem por objetivo disciplinar o processo de seleção dos servidores e docentes, definindo os requisitos para composição e atuação da RNC.

### **3. DA ADESÃO**

**3.1.** A adesão do servidor público do Poder Executivo Federal ou do docente das Redes Públicas Estadual e Municipal ocorrerá por meio de Inscrição a ser realizada no Sistema da RNC, conforme cronograma do Anexo I.

### **4. DA COMPOSIÇÃO DA RNC**

4.1. Somente poderão aderir ao presente Edital servidores públicos do Poder Executivo Federal, regidos pela Lei nº 8.112, de 1990, desde que não estejam em gozo de licenças, afastamentos legais ou inativos e os docentes das redes públicas estaduais e municipais, efetivos e devidamente registrados no Censo Escolar.

### **5. DAS RESPONSABILIDADES DOS CERTIFICADORES**

**5.1.** Aos certificadores compete:

**5.1.1.** Realizar seu cadastro e inscrição no sistema web ou no aplicativo mobile da RNC;

**5.1.2.** Aderir a todos os procedimentos de atuação, previstos em termo próprio, a ser aceito no sistema da RNC;

**5.1.3.** Participar e obter aproveitamento mínimo no Curso de Capacitação promovido pelo Inep, conforme item 10.2;

**5.1.4.** Apresentar-se ao Coordenador Local, da Coordenação que lhe for atribuída nos dias de aplicação, conforme procedimentos de atuação definidos, e certificar, de acordo com a metodologia desenvolvida no Curso de Capacitação, os procedimentos de aplicação do Enem;

**5.1.5.** Apresentar relatório de suas ações sobre o processo de certificação no aplicativo mobile RNC e/ou no sistema da RNC.

## **6. DO CADASTRO**

**6.1.** Aquele que desejar realizar sua inscrição para participar da Rede Nacional de Certificadores deverá realizar um cadastro prévio na página <http://certificadores.inep.gov.br/>, que estará disponível a partir de 03 de julho de 2017, às 10h.

## **7. DA INSCRIÇÃO**

**7.1.** O período de inscrição será das 10h do dia 17 de julho às 23h59min do dia 07 de agosto de 2017, e deverá ser realizada exclusivamente no sítio <http://certificadores.inep.gov.br/> ou no aplicativo mobile RNC disponível para download nas lojas Google Play para Android e APP Store para IOS, após o cadastro prévio que será apenas pelo sítio anteriormente mencionado.

**7.2.** Para realizar a inscrição o candidato deverá atender e declarar as seguintes condições:

**7.2.1.** Ser servidor público do Poder Executivo Federal regido pela Lei nº 8.112, de 1990 ou ser docente da rede estadual ou municipal efetivo e registrado no Censo Escolar;

**7.2.2.** Ter formação mínima em Ensino Médio;

**7.2.3.** Não estar inscrito como participante do Enem;

**7.2.4.** Não possuir cônjuges/companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau inscritos no Enem;

**7.2.5.** Não ter vínculo com as atividades do processo logístico de elaboração, impressão, distribuição e aplicação ou de observação da aplicação do Enem;

**7.2.6.** Não exceder, com a atuação como certificador, no caso dos servidores públicos do Poder Executivo Federal, as 120 (cento e vinte) horas de Gratificação por Encargo de Cursos e Concursos anuais, nos termos do Decreto nº 6.114, de 15 de maio de 2007, e no caso de docentes das redes públicas estaduais e

municipais, R\$40.000,00 (quarenta mil reais) de recebimento anual de Auxílio Avaliação Educacional, nos termos do Decreto nº 6.092, de 24 de abril de 2007;

**7.2.7.** Possuir smartphone ou tablet, com acesso próprio a Internet móvel, com uma das seguintes configurações abaixo:

**7.2.7.1.** Compatível com sistema operacional Google Android, minimamente na versão Android 4.4 (Icecream sandwich) ou versões superiores;

**7.2.7.2.** Compatível com sistema operacional Apple iOS, minimamente na versão iOS 8 ou versões superiores;

**7.2.7.3.** Ter acesso a computador com Internet para realização do Curso de Capacitação.

**7.3.** Considerar-se-á concluída a inscrição do candidato que cumprir as seguintes etapas:

**7.3.1.** Preencher corretamente todas as informações solicitadas no sistema web ou aplicativo mobile da RNC;

**7.3.2.** Preencher os requisitos descritos nos itens 7.2;

**7.3.3.** Declarar a veracidade das informações prestadas por aceite de Termo de Compromisso e Confidencialidade no momento da inscrição no sistema web ou mobile da RNC.

**7.4.** O sistema ou mobile da RNC não permitirá a conclusão da inscrição daqueles que não preencherem as etapas citadas nos itens 7.2 e 7.3, sendo que, após a finalização do prazo para inscrição, aquelas que não forem concluídas expirarão automaticamente.

**7.5.** Após o preenchimento do formulário de inscrição, seja no sistema seja no mobile da RNC, o participante receberá uma mensagem no e-mail por ele informado acerca da situação de sua inscrição.

**7.6.** Os dados do participante serão verificados junto à Polícia Federal e à Receita Federal, podendo ser eliminado caso as informações fornecidas ao Inep por essas instituições não coadunem com as atividades a serem executadas.

**7.7.** O participante poderá cancelar sua inscrição, de forma irreversível, no sistema web ou mobile da RNC, sendo de sua inteira responsabilidade a decisão de cancelamento, ainda que haja demandas atribuídas ou aceitas.

**7.8.** Ao Inep se reserva o direito de eliminar, a qualquer momento do processo, participante que não atenda as exigências do item 7.

## **8. DA HABILITAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO**

**8.1.** As inscrições serão habilitadas após a verificações do item 7.

**8.2.** Será divulgada, no Diário Oficial da União, conforme cronograma do Anexo I, o aviso da divulgação da publicação dos resultados.

**8.3.** A lista completa com os nomes dos certificadores aptos a realizar o Curso de Capacitação estará disponível no sítio <http://certificadores.inep.gov.br>.

**8.4.** Ao Inep se reserva a prerrogativa de limitar o número de candidatos a serem convocados a fazer o Curso de Capacitação, conforme a estimativa de demanda apresentada no Anexo II deste Edital.

**8.4.1.** No caso da aplicação da regra prevista no item 8.4, o Inep utilizará o critério de ordem de inscrição para seleção de candidatos a serem convocados a fazer o Curso de Capacitação.

## **9. DO RECURSO**

**9.1.** Aquele que desejar apresentar recurso administrativo contra a divulgação da habilitação das inscrições poderá fazê-lo em até 10 (dez) dias, a contar do dia subsequente à data referente à publicação no Diário Oficial da União, através do e-mail [rnc@inep.gov.br](mailto:rnc@inep.gov.br).

**9.2.** A resposta ao recurso será por meio de resposta ao email enviado.

## **10. DO CURSO DE CAPACITAÇÃO**

**10.1.** Os participantes, cujas inscrições forem habilitadas, deverão participar do Curso de Capacitação referente ao ano de 2017, obrigatoriamente, independentemente de terem participado de edições anteriores, sendo necessário que o certificador tenha acesso a computador com Internet para sua realização.

**10.2.** A participação no Curso de Capacitação e a obtenção de aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) nas atividades referentes ao curso são obrigatórias para a habilitação como certificador.

**10.3.** O Curso de Capacitação será realizado em um ambiente virtual de aprendizagem na modalidade a distância, e visa apresentar aos credenciados na RNC os pressupostos legais, teóricos e metodológicos do Enem, em especial:

**10.3.1.** Os procedimentos de aplicação;

**10.3.2.** A metodologia de aplicação;

**10.3.3.** Os conceitos de sigilo e segurança;

**10.3.4.** O sistema RNC e o mobile nos dias de atuação.

**10.4.** O Curso de Capacitação antecederá a aplicação do Enem e terá sua data previamente divulgada pelo Inep, por meio do e-mail indicado pelo certificador no momento de sua inscrição, na Página de Acompanhamento do sistema da RNC e no aplicativo mobile RNC.

## **11. DA GERAÇÃO DE DEMANDAS**

**11.1.** As atividades da RNC serão realizadas sob demanda e informadas diretamente aos certificadores selecionados para cada coordenação.

**11.2.** A geração das demandas de atuação dos certificadores ocorrerá nos 30 (trinta) dias que antecedem a data de aplicação do Enem.

**11.3.** As demandas para os certificadores serão geradas conforme a necessidade do Inep, considerando-se os municípios de aplicação do Enem.

**11.4.** Caso o número de certificadores por município de aplicação do Enem exceda o quantitativo necessário, a seleção ocorrerá obedecendo os seguintes critérios:

**11.4.1.** Aqueles candidatos que já atuaram como certificador em edições passadas;

**11.4.2.** Aqueles que são servidores do poder executivo federal;

**11.4.3.** Aqueles que obtiveram o maior rendimento individual no Curso de Capacitação;

**11.4.4.** Os certificadores com maior idade.

**11.5.** Em caso de empate nos requisitos acima definidos, a demanda será gerada, aleatoriamente, por sorteio realizado de forma isonômica pelo sistema da RNC.

**11.6.** Após a primeira geração de demandas, o sistema realizará uma segunda geração de demandas, diante da necessidade do Inep, considerando os municípios de aplicações do Enem com locais ainda não contemplados e a segunda opção de municípios indicados pelos participantes no momento da inscrição.

**11.7.** A segunda geração de demandas obedecerá aos mesmos critérios definidos no item 11.4.

**11.8.** O Inep poderá realizar novas gerações de demandas, tendo em vista a possibilidade de desistência dos participantes, conforme item 7.7, sempre respeitando a sequência descrita nos itens 11.1 a 11.7.

**11.8.1.** Caso seja atribuída demanda ao participante e não haja o aceite, esta será expirada e o sistema realizará uma nova geração de demanda.

**11.8.2.** Nos casos de cancelamento de inscrição após a geração ou aceite da demanda, as demandas atribuídas também serão canceladas.

## **12. DA ATUAÇÃO IN LOCO DO CERTIFICADOR**

**12.1.** A atuação do certificador consiste nas atividades de Certificação in loco dos procedimentos de aplicação do Enem.

**12.2.** As atividades desenvolvidas pelos certificadores serão realizadas nos municípios que possuem locais de aplicação do Enem, sendo distribuídas conforme o disposto no item 11.

**12.3.** A demanda será apenas de 1 (um) dia e terá a duração de 12 (doze) horas, podendo o certificador ser demandado em mais de 1 (uma) demanda.

**12.4.** Após a geração das demandas, o certificador selecionado receberá sua demanda por meio do sistema da RNC, devendo aceitá-la ou recusá-la no prazo indicado na Página de Acompanhamento, e, caso a resposta não seja indicada, haverá a expiração da demanda, conforme item 11.8.1.

**12.5.** A aceitação da demanda para os servidores do poder executivo federal somente será possível com o devido preenchimento do formulário, no sistema da RNC, de declaração referente à Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso (GECC).

**12.6.** A aceitação da demanda para os docentes da rede pública estadual e municipal somente será possível após a declaração de que é um docente efetivo, registrado no censo escolar e em exercício no momento da sua atuação.

**12.7.** As informações declaradas no formulário referente à GECC e na declaração de exercício da docência deverão corresponder à verdade dos fatos, sob pena de responsabilidade do declarante.

**12.8.** O certificador, no dia da atuação de sua demanda atribuída e aceita, deverá comparecer no local de aplicação e se apresentar na coordenação definida na demanda às 8h para iniciar os procedimentos e deverá encerrar suas atividades às 20h, horário oficial de Brasília.

### **13. DA FISCALIZAÇÃO DA ATUAÇÃO IN LOCO**



**13.1.** A atuação dos certificadores in loco poderá ser submetida a fiscalização a qualquer tempo pelo Inep e ao detector de metal pela equipe de campo durante a aplicação do exame.

#### **14. DAS OBRIGAÇÕES DO CERTIFICADOR**

**14.1.** Caberá, obrigatoriamente, ao certificador, no cumprimento de suas atribuições:

**14.1.1.** Aceitar Termo de Compromisso e Confidencialidade ao realizar a inscrição no sistema da Rede Nacional de Certificadores;

**14.1.2.** O Termo de Sigilo e Confidencialidade não se extingue após a finalização das atividades, devendo o colaborador manter absoluto sigilo sobre as informações de todo o processo de atuação do certificador, sob pena de responsabilidade;

**14.1.3.** Comunicar ao Inep eventual impedimento ou conflito de interesses que o impeçam de atuar;

**14.1.4.** Cumprir rigorosamente todas as etapas das atividades que lhe serão destinadas, observando todos os procedimentos aplicáveis aos processos concernentes à realização das atividades solicitadas pelo Inep, atendo-se exclusivamente aos procedimentos orientados pelo Inep;

**14.1.5.** Responsabilizar-se, perante o órgão de sua lotação, sobre a compatibilidade entre seu cargo/função, regime de trabalho e desempenho das atividades de certificador, uma vez que elas são retribuídas financeiramente, além da quantidade de horas de GECC ou de AAE, conforme o caso, que vier a receber;

**14.1.6.** Reconhecer a propriedade do Inep sobre todo o material que vier a ser produzido na execução do objeto;

**14.1.7.** Responsabilizar-se pelo acesso aos sistemas de informação do Inep, uma vez que todas as senhas de acesso são pessoais e intransferíveis, presumindo-se,

desde já, que todos os acessos realizados com o CPF do certificador foi por ele realizado;

**14.1.8.** Manter sigilo sobre as informações obtidas em função das atividades realizadas, sendo vedada ao certificador a divulgação dessas em qualquer rede social bem como em mensageiros instantâneos, sob pena de responsabilidade;

**14.1.9.** Não promover atividades de consultoria e assessoria educacional, eventos, cursos e palestras, bem como não produzir materiais de orientação sobre os procedimentos adotados nas atividades desenvolvidos ao Inep;

**14.1.10.** Reportar ao Inep quaisquer dificuldades ou embaraços encontrados no decorrer da realização das atividades;

**14.1.11.** Participar, quando convocado, de atividades de capacitação promovidas pelo Inep;

**14.1.12.** Atuar com pontualidade, assiduidade, probidade, idoneidade, comprometimento, seriedade, responsabilidade e sigilo, em observância ao disposto no Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal (Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994);

**14.1.13.** Manter atualizados seus dados cadastrais junto ao sistema da RNC, desde a inscrição até o pagamento, se for o caso;

**14.1.14.** Não incumbir a terceiros (subcontratação) a execução das atividades demandadas.

## **15. DA REMUNERAÇÃO DO SERVIÇO PRESTADO**

**15.1.** O certificador que for servidor público do Poder Executivo Federal será remunerado por meio de Gratificação por Encargo de Cursos e Concursos (GECC), nos termos do Art. 76-A da Lei nº 8.112, de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 6.114, de 15 de maio de 2007, estando a atividade do certificador classificada conforme Portaria Inep nº 259, de 2015.

**15.1.1.** O pagamento será creditado na conta informada pelo certificador, sendo respeitados os limites de 120 horas anuais, nos termos do Decreto nº 6.114, de 2007.

**15.2.** O certificador que for docente da Rede Pública Estadual e Municipal será remunerado por meio de Auxílio Avaliação Educacional (AAE), nos termos da Lei nº 11.507, de 20 de julho de 2007, regulamentado pelo Decreto nº 6.092, de 2007, estando a atividade do certificador classificada conforme Portaria Inep nº 256, de 2013.

**15.2.1.** O pagamento será creditado na conta informada pelo certificador sendo respeitados os limites de R\$40.000,00 (quarenta mil reais) anuais, nos termos do artigo 5º do Decreto nº 6.092, de 24 de abril de 2007.

**15.3.** O valor da remuneração da hora trabalhada pelo certificador será de R\$26,50 (vinte e seis reais e cinquenta centavos).

**15.4.** O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária, depositado na conta informada pelo certificador, cadastrada no sistema pelo certificador(a), ocorrendo somente após a aplicação do exame, o aceite por parte do Inep dos serviços prestados e o trâmite do processo de pagamento.

**15.4.1.** A conta informada deverá ser somente conta corrente ou conta poupança de mesma titularidade do certificador.

**15.5.** O certificador(a) é inteiramente responsável por manter seus dados bancários atualizados no sistema da RNC, sendo que, caso ocorra a desatualização desses dados, poderá haver atraso no pagamento.

**15.6.** A GECC não se incorpora ao vencimento ou salário do servidor para qualquer efeito e não poderá ser utilizada como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo dos proventos da aposentadoria e das pensões, nos termos da legislação vigente.

**15.7.** O certificador que for docente das redes públicas estaduais e municipais será remunerado por meio de Auxílio Avaliação Educacional (AAE), nos termos da Lei nº 11.507, de 2007 e do Decreto nº 6.092, de 2007.

**15.8.** A atividade desenvolvida pela RNC enquadra-se na quarta atividade prevista no Anexo do Decreto nº 6.092, de 2007 (Elaboração de estudos, análises estatísticas ou relatórios científicos de avaliação) e terá o valor de R\$318,00 (trezentos e dezoito reais) por dia, equiparando dessa forma, o valor da hora do servidor público do executivo federal de R\$26,50 (vinte e seis reais e cinquenta centavos), a qual totaliza R\$318,00 (trezentos e dezoito reais) por dia.

**15.9.** O certificador, ao optar pelo seu município de atuação, independente da quantidade de opções de municípios, deve estar ciente de que não haverá pagamento de diárias e passagens, sendo que a chegada ao local de atuação é de sua responsabilidade.

**15.10.** O Inep não se obriga a fornecer alimentação durante as atividades do certificador, sendo recomendado que o colaborador providencie conforme instruções da capacitação.

**15.11.** O certificador só será devidamente remunerado se comprovar a execução de suas atividades, cumprindo atentamente os procedimentos instruídos no curso de capacitação, atentando-se principalmente para o código para o certificador.

**15.12.** É expressamente proibida a execução das atividades do certificador por terceiro estranho ao processo, sendo responsabilizado administrativa, civil e penalmente o servidor que fornecer seus dados e informações, expondo a segurança e sigilo da aplicação do exame.

## **16. DA ALOCAÇÃO DOS RECURSOS**

**16.1.** O presente Edital prevê a aplicação de recursos do orçamento do Inep consignados na Ação 20RM - Exames e Avaliações da Educação Básica.

## **17. DO PRAZO DE VALIDADE DA CHAMADA PÚBLICA**

**17.1.** A presente Chamada Pública tem validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada, revogada ou alterada a critério do Inep, sem que isso implique em direito à indenização ou a reclamações de qualquer natureza.

## **18. DA REVOGAÇÃO DO EDITAL Nº 18/2016**

**18.1.** Este Edital de Chamada Pública revoga integralmente o Edital de Chamada Pública nº 18/2016, sem prejuízo das atividades realizadas.

**18.2.** O certificador que tiver participado em anos anteriores, e tiver interesse em compor a RNC no ano de 2017, deverá inscrever-se novamente, e realizar todos os procedimentos descritos neste Edital.

## **19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**19.1.** Para fins deste Edital, as terminologias abaixo indicadas assim se definem:

**19.1.1.** Parentes em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau descritos no item 7.2.4: pai e mãe, avó(s) e avô(s), bisavó(s) e bisavô(s), filhos(as), netos(as), bisnetos(as), irmãos(ãs), sobrinhos(as), sogros(as), genro(s) e nora(s), enteados(as), filhos(as) dos enteados(as), cunhados(as), sobrinhos(as) do cônjuge ou companheiro;

**19.1.2.** Internet móvel descrita no item 7.2.7: o uso de tecnologias de comunicação sem fio (3G, 4G, por exemplo) para acesso a informações e aplicações Web a partir de smartphones e tablets;

**19.1.3.** Smartphone descrito no item 7.2.7: é um celular com tecnologias avançadas, que combina recursos com computadores pessoais, com funcionalidades avançadas que podem ser estendidas por meio de programas executados por seu sistema operacional (OS), chamados de aplicativos ou apps(diminutivo de "Applications");

**19.1.4.** Tablet descrito no item 7.2.7: é um dispositivo pessoal em formato de prancheta que pode ser usado para acesso à Internet, organização pessoal, visualização de fotos, vídeos, leitura de livros, jornais e revistas, entre outros, com uso semelhante a um computador portátil convencional;

**19.1.5.** Termo de Compromisso e Confidencialidade descrito no item 7.3.3: declaração de compromisso, sob pena de responsabilização, de manter em absoluto sigilo todas as informações, recebidas pelo participante, que se refiram aos procedimentos de atuação do certificador e do Exame que será certificado;

**19.1.6.** Mensageiros instantâneos descritos no item 14.1.8. é uma aplicação que permite o envio e o recebimento de mensagens de texto em tempo real. (Whatsapp, Facebook, Mesenger, Hangouts, Telegram e outros);

**19.1.7.** Os esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital de Chamada Pública poderão ser obtidos no próprio sistema da Rede Nacional de Certificadores e por intermédio do telefone 0800616161.

**19.2.** Ao Inep se reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas na presente chamada pública.

**19.3.** O Inep não se responsabiliza pela não conclusão de qualquer etapa prevista nesse edital por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do participante, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do participante acompanhar a situação de sua inscrição, assim como seus prazos, capacitação e suas demandas.

**19.4.** Informamos que o Inep não fornece comprovantes, atestados, certificados, certidões, declarações ou comprovantes de pagamento referente à remuneração dos certificadores em exercício no ano de 2017. "Em tempo, o edital de chamada pública da Rede Nacional de Certificadores de 2017 caracteriza a atividade como eventual e que o servidor não possui vínculos empregatícios com o Inep."

**MARIA INÊS FINI**  
**Presidente do Inep**

### ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS
Período para inscrição preliminar	17/07/2017 a 07/08/2017
Data provável de divulgação da relação de candidatos habilitados para o curso de capacitação	21/08/2017

### ANEXO II – ESTIMATIVA DE DEMANDAS POR MUNICÍPIO

UF DE PROVA	MUNICÍPIOS DE PROVA	ESTIMATIVA DE DEMANDAS*
AC	ACRELANDIA	4
AC	BRASILEIA	4
AC	CRUZEIRO DO SUL	28
AC	EPITACIOLANDIA	2
AC	FEIJO	4
AC	JORDAO	2
AC	MANCIO LIMA	4
AC	MARECHAL THAUMATURGO	2
AC	PLACIDO DE CASTRO	2
AC	PORTO ACRE	4
AC	PORTO WALTER	2
AC	RIO BRANCO	116
AC	SANTA ROSA DO PURUS	2
AC	SENA MADUREIRA	8
AC	SENADOR GUIOMARD	6
AC	TARAUACA	4
AC	XAPURI	2



AL	AGUA BRANCA	4
AL	ARAPIRACA	54
AL	ATALAIA	4
AL	BATALHA	6
AL	BOCA DA MATA	6
AL	CAMPO ALEGRE	6
AL	CORURIBE	6
AL	DELMIRO GOUVEIA	12
AL	GIRAU DO PONCIANO	8
AL	IGACI	4
AL	MACEIO	162
AL	MARECHAL DEODORO	6
AL	OLHO D AGUA DAS FLORES	6
AL	PALMEIRA DOS INDIOS	16
AL	PENEDO	10
AL	PILAR	8
AL	PORTO CALVO	8
AL	RIO LARGO	14
AL	SANTANA DO IPANEMA	12
AL	SAO JOSE DA TAPERA	6
AL	SAO LUIS DO QUITUNDE	8
AL	SAO MIGUEL DOS CAMPOS	10
AL	TEOTONIO VILELA	10
AL	TRAIPIU	4
AL	UNIAO DOS PALMARES	18

AL	VICOSA	10
AM	ALVARAES	2
AM	ANAMA	2
AM	ANORI	2
AM	APUI	2
AM	AUTAZES	4
AM	BARCELOS	2
AM	BARREIRINHA	4
AM	BENJAMIN CONSTANT	6
AM	BERURI	2
AM	BOA VISTA DO RAMOS	2
AM	BOCA DO ACRE	4
AM	BORBA	2
AM	CAAPIRANGA	2
AM	CANUTAMA	2
AM	CARAUARI	2
AM	CAREIRO	2
AM	CAREIRO DA VARZEA	2
AM	COARI	10



AM	CODAJAS	2
AM	EIRUNEPE	2
AM	ENVIRA	2
AM	FONTE BOA	2
AM	HUMAITA	8
AM	IPEXUNA	2
AM	IRANDUBA	6
AM	ITACOATIARA	14
AM	ITAMARATI	2
AM	JAPURA	2
AM	JUTAI	2
AM	LABREA	4
AM	MANACAPURU	12
AM	MANAQUIRI	2
AM	MANAUS	402
AM	MANICORE	2
AM	MARAA	2
AM	MAUES	4
AM	NHAMUNDA	4
AM	NOVA OLINDA DO NORTE	2
AM	NOVO AIRAO	2
AM	NOVO ARIPUANA	2
AM	PARINTINS	20
AM	PAUINI	2
AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO	4
AM	RIO PRETO DA EVA	4
AM	SANTA ISABEL DO RIO NEGRO	2
AM	SANTO ANTONIO DO ICA	4
AM	SAO GABRIEL DA CACHOEIRA	4
AM	SAO PAULO DE OLIVENCA	2



AM	SILVES	2
AM	TABATINGA	6
AM	TAPUA	2
AM	TEFE	6
AM	TONANTINS	2
AM	UARINI	2
AM	URUCARA	4
AM	URUCURITUBA	2
AP	AMAPA	2
AP	LARANJAL DO JARI	10
AP	MACAPA	114
AP	MAZAGAO	4
AP	OIAPOQUE	6
AP	PORTO GRANDE	4
AP	SANTANA	36
AP	TARTARUGALZINHO	2
BA	ALAGOINHAS	26
BA	AMARGOSA	8
BA	AMELIA RODRIGUES	4
BA	ANAGE	4
BA	ARACI	4
BA	BAIXA GRANDE	4
BA	BARRA	6
BA	BARRA DA ESTIVA	6
BA	BARRA DO CHOCA	4
BA	BARREIRAS	36
BA	BOM JESUS DA LAPA	10
BA	BOQUIRA	2
BA	BREJOES	2
BA	BROTAS DE MACAUBAS	2



BA	BRUMADO	10
BA	BUERAREMA	4
BA	CACHOEIRA	8
BA	CACULE	8
BA	CAETITE	10
BA	CAMACAN	8
BA	CAMACARI	36
BA	CAMAMU	4
BA	CAMPO FORMOSO	8
BA	CANARANA	4
BA	CANAVIEIRAS	4
BA	CANDEIAS	14
BA	CANDIDO SALES	6
BA	CANSANCAO	4
BA	CAPIM GROSSO	6
BA	CARAVELAS	2
BA	CARINHANHA	6
BA	CASA NOVA	6
BA	CASTRO ALVES	4
BA	CATU	8
BA	CICERO DANTAS	6
BA	COARACI	6
BA	COCOS	4
BA	CONCEICAO DA FEIRA	4
BA	CONCEICAO DO COITE	10
BA	CONCEICAO DO JACUIPE	6
BA	CORACAO DE MARIA	4
BA	CORDEIROS	4

BA	CRUZ DAS ALMAS	14
BA	CURACA	4
BA	DIAS D AVILA	10
BA	ENTRE RIOS	6
BA	ESPLANADA	6
BA	EUCLIDES DA CUNHA	8
BA	EUNAPOLIS	16
BA	FEIRA DE SANTANA	94
BA	GANDU	10
BA	GOVERNADOR MANGABEIRA	6
BA	GUANAMBI	20
BA	IBICARAI	6
BA	IBITITA	4
BA	IBOTIRAMA	4
BA	ILHEUS	36
BA	INHAMBUPE	8
BA	IPIAU	14
BA	IPIRA	8
BA	IRAQUARA	4
BA	IRARA	8
BA	IRECE	14
BA	ITABELA	4
BA	ITABERABA	12
BA	ITABUNA	40
BA	ITAJUIPE	6
BA	ITAMARAJU	8
BA	ITAMBE	4
BA	ITANHEM	2
BA	ITAPARICA	4



BA	ITAPETINGA	14
BA	ITUBERA	4
BA	JACOBINA	14
BA	JAGUAQUARA	8
BA	JAGUARARI	4
BA	JEQUIE	28
BA	JEREMOABO	6
BA	JQUIRICA	2
BA	JOAO DOURADO	4
BA	JUAZEIRO	40
BA	JUSSARA	2
BA	LAPAO	4
BA	LAURO DE FREITAS	38
BA	LIVRAMENTO DE NOSSA SENHORA	6
BA	LUIS EDUARDO MAGALHAES	12
BA	MACAUBAS	6
BA	MARACAS	4
BA	MARAGOGIPE	4
BA	MATA DE SAO JOAO	4
BA	MEDEIROS NETO	4
BA	MIGUEL CALMON	4
BA	MILAGRES	4
BA	MONTE SANTO	4
BA	MORRO DO CHAPEU	6
BA	MUCURI	4
BA	MURITIBA	4
BA	MUTUIPE	4
BA	NAZARE	6
BA	NOVA VICOSA	4
BA	OLIVEIRA DOS BREJINHOS	2
BA	PALMAS DE MONTE ALTO	4
BA	PARAMIRIM	6

BA	PARIPIRANGA	6
BA	PAULO AFONSO	18
BA	PILAO ARCADEO	2
BA	PINDOBACU	4
BA	POCOES	12
BA	POJUCA	6
BA	PORTO SEGURO	16
BA	PRADO	4
BA	PRESIDENTE DUTRA	2
BA	PRESIDENTE TANCREDO NEVES	4
BA	REMANSO	4
BA	RIACHAO DAS NEVES	2
BA	RIACHAO DO JACUIPE	8
BA	RIACHO DE SANTANA	6
BA	RIBEIRA DO POMBAL	12
BA	RIO DE CONTAS	2
BA	RIO REAL	4
BA	RUY BARBOSA	6
BA	SALVADOR	400
BA	SANTA MARIA DA VITORIA	8
BA	SANTA RITA DE CASSIA	4
BA	SANTALUZ	6
BA	SANTANA	4
BA	SANTO AMARO	8
BA	SANTO ANTONIO DE JESUS	24
BA	SANTO ESTEVAO	8
BA	SAO FELIPE	4
BA	SAO FELIX	2
BA	SAO FRANCISCO DO CONDE	6





BA	SAO GABRIEL	2
BA	SAO GONCALO DOS CAMPOS	6
BA	SAO SEBASTIAO DO PASSE	6
BA	SAPEACU	4
BA	SEABRA	10
BA	SENHOR DO BONFIM	18
BA	SENTO SE	2
BA	SERRA DO RAMALHO	2
BA	SERRA DOURADA	4
BA	SERRINHA	16
BA	SIMOES FILHO	18
BA	SOBRADINHO	4
BA	TELHEIRA DE FREITAS	22
BA	TUCANO	6
BA	UAUA	4
BA	UBAIRA	4
BA	UBAITABA	6
BA	UIBAI	2
BA	UMBURANAS	2
BA	UNA	2
BA	URANDI	2
BA	VALENCA	12
BA	VALENTE	4
BA	VERA CRUZ	4
BA	VITORIA DA CONQUISTA	64
BA	XIQUE-XIQUE	6
CE	MARCO	6
CE	ACARAPE	4
CE	ACARAU	6
CE	ACOPIARA	6
CE	ALTO SANTO	2
CE	AMONTADA	6



CE	AQUIRAZ	8
CE	ARACATI	12
CE	ARACOIABA	6
CE	ARARIPE	4
CE	ARATUBA	2
CE	ASSARE	6
CE	AURORA	4
CE	BANABUIU	2
CE	BARBALHA	10
CE	BARREIRA	4
CE	BARRO	4
CE	BARROQUINHA	2
CE	BATURITE	10
CE	BEBERIBE	6
CE	BELA CRUZ	4
CE	BOA VIAGEM	6
CE	BREJO SANTO	10
CE	CAMOCIM	10
CE	CAMPOS SALES	6
CE	CANINDE	12
CE	CARIDADE	4
CE	CARIRE	4
CE	CARIRIACU	4
CE	CASCADEL	10
CE	CAUCAIA	46
CE	CEDRO	4
CE	CHAVAL	2
CE	COREAU	6
CE	CRATEUS	14
CE	CRATO	22



CE	CRUZ	2
CE	EUSEBIO	8
CE	FARIAS BRITO	4
CE	FORQUILHA	4
CE	FORTALEZA	418
CE	GRANJA	6
CE	GUARACIABA DO NORTE	6
CE	HIDROLANDIA	4
CE	HORIZONTE	12
CE	IBIAPINA	4
CE	ICAPUI	4
CE	ICO	10
CE	IGUATU	16
CE	INDEPENDENCIA	6
CE	IPU	6
CE	IPUEIRAS	6
CE	IRACEMA	4
CE	IRAUCUBA	4
CE	ITAITINGA	6
CE	ITAPAGE	8
CE	ITAPIPOCA	18
CE	ITAPIUNA	4
CE	ITAREMA	4
CE	ITATIRA	4
CE	JAGUARETAMA	2
CE	JAGUARIBE	8
CE	JAGUARUANA	6
CE	JARDIM	8
CE	JUOCA DE JERICOACOARA	2
CE	JUAZEIRO DO NORTE	50

CE	JUCAS	6
CE	LAVRAS DA MANGABEIRA	6
CE	LIMOEIRO DO NORTE	14
CE	MADALENA	2
CE	MARACANAU	38
CE	MARANGUAPE	16
CE	MASSAPE	6
CE	MAURITI	8
CE	MILAGRES	6
CE	MISSAO VELHA	4
CE	MOMBACA	6
CE	MONSENHOR TABOSA	4
CE	MORADA NOVA	10
CE	MULUNGU	2
CE	NOVA OLINDA	4
CE	NOVA RUSSAS	6
CE	NOVO ORIENTE	4
CE	OCARA	4
CE	OROS	4
CE	PACAJUS	12
CE	PACATUBA	10
CE	PACOTI	4
CE	PARACURU	8
CE	PARAIPABA	6
CE	PARAMBU	4
CE	PEDRA BRANCA	6
CE	PENTECOSTE	8
CE	PINDORETAMA	4
CE	PORTEIRAS	4
CE	QUITERIANOPOLIS	2



CE	QUIXADA	18
CE	QUIXERAMOBIM	10
CE	REDENCAO	8
CE	RUSSAS	12
CE	SANTA QUITERIA	6
CE	SANTANA DO ACARAU	4
CE	SANTANA DO CARIRI	2
CE	SAO BENEDITO	8
CE	SAO GONCALO DO AMARANTE	10
CE	SENADOR POMPEU	4
CE	SOBRAL	38
CE	SOLONOPOLE	4
CE	TABULEIRO DO NORTE	6
CE	TAMBORIL	4
CE	TAUA	8
CE	TEJUCUOCA	4
CE	TIANGUA	12
CE	TRAIRI	6
CE	UBAJARA	6
CE	URUBURETAMA	6
CE	URUOCA	2
CE	VARJOTA	4
CE	VARZEA ALEGRE	8
CE	VICOSA DO CEARA	8
DF	BRASILIA	416
ES	AFONSO CLAUDIO	4
ES	AGUA DOCE DO NORTE	2
ES	ALEGRE	8
ES	ANCHIETA	8

ES	ARACRUZ	14
ES	BADJO GUANDU	4
ES	BARRA DE SAO FRANCISCO	6
ES	BREJETUBA	2
ES	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	24
ES	CARIACICA	44
ES	CASTELO	6
ES	COLATINA	18
ES	CONCEICAO DA BARRA	4
ES	DOMINGOS MARTINS	4
ES	ECOPORANGA	4
ES	GUACUI	4
ES	GUARAPARI	14
ES	ITAPEMIRIM	4
ES	IUNA	6
ES	JAGUARE	4
ES	JOAO NETVA	4
ES	LINHARES	22
ES	MARATAIZES	6
ES	MIMOSO DO SUL	4
ES	MONTANHA	4
ES	NOVA VENECIA	10
ES	PEDRO CANARIO	4
ES	PINHEIROS	4
ES	SANTA MARIA DE JETIBA	6
ES	SANTA TERESA	6
ES	SAO GABRIEL DA PALHA	6
ES	SAO MATEUS	22
ES	SERRA	64
ES	SOORETAMA	4

ES	VENDA NOVA DO IMIGRANTE	6
ES	VIANA	8
ES	VILA VELHA	60
ES	VITORIA	64
GO	ACREUNA	4
GO	AGUAS LINDAS DE GOIAS	20
GO	ALEXANIA	4
GO	ANAPOLIS	54
GO	APARECIDA DE GOIANIA	48
GO	ARAGARCAS	4
GO	BOM JESUS DE GOIAS	2
GO	CALDAS NOVAS	10
GO	CAMPOS BELOS	6
GO	CATALAO	18
GO	CERES	10
GO	CIDADE OCIDENTAL	8
GO	CRISTALINA	4
GO	FORMOSA	16
GO	GOIANESIA	10
GO	GOIANIA	228
GO	GOIANIRA	8
GO	GOIAS	8
GO	GOIATUBA	4
GO	INHUMAS	8
GO	IPAMERI	4
GO	IPORA	6
GO	ITABERAÍ	6
GO	ITAPACI	6
GO	ITAPURANGA	4
GO	ITUMBIARA	16

GO	JARAGUA	6
GO	JATAI	18
GO	JUSSARA	6
GO	LUZIANIA	18
GO	MINACU	4
GO	MINEIROS	8
GO	MORRINHOS	6
GO	NEROPOLIS	6
GO	NIQUELANDIA	4
GO	NOVO GAMA	10
GO	PADRE BERNARDO	2
GO	PIRACANJUBA	6
GO	PIRENOPOLIS	4
GO	PIRES DO RIO	6
GO	PLANALTINA	12
GO	PORANGATU	8
GO	POSSE	8
GO	QUIRINOPOLIS	6
GO	RIO VERDE	20
GO	RUBIATABA	4
GO	SANTA HELENA DE GOIAS	4
GO	SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO	8
GO	SÃO LUIS DE MONTES BELOS	8
GO	SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA	4
GO	SENADOR CANEDO	14
GO	SILVANIA	6
GO	TRINDADE	20
GO	URUACU	8
GO	VALPARAISO DE GOIAS	26
MA	ACAILANDIA	20



MA	ALCANTARA	2
MA	AMARANTE DO MARANHÃO	4
MA	ANAJATUBA	2
MA	ARAIOSES	4
MA	ARAME	2
MA	ARARI	8
MA	BACABAL	22
MA	BACURI	4
MA	BALSAS	18
MA	BARÃO DE GRAJAU	4
MA	BARRA DO CORDA	10
MA	BARREIRINHAS	6
MA	BEQUIMÃO	4
MA	BOM JARDIM	4
MA	BREJO	4
MA	BURITI BRAVO	2
MA	BURITICUPU	10
MA	CAROLINA	4
MA	CARUTAPERA	6
MA	CAXIAS	36
MA	CHAPADINHA	14
MA	CODO	18
MA	COELHO NETO	6
MA	COLINAS	6
MA	COROATA	8
MA	CURURUPU	4
MA	DOM PEDRO	6
MA	ESPERANTINÓPOLIS	6
MA	ESTREITO	6
MA	FORMOSA DA SERRA NEGRA	4
MA	GOVERNADOR NUNES FREIRE	2

MA	GRAJAU	12
MA	HUMBERTO DE CAMPOS	4
MA	ICATU	6
MA	IMPERATRIZ	80
MA	ITAPECURU MIRIM	10
MA	ITINGA DO MARANHÃO	4
MA	JOÃO LISBOA	8
MA	LAGO DA PEDRA	10
MA	MARACACUME	6
MA	MATINHA	4
MA	MIRINZAL	6
MA	MONTE ALTO S	6
MA	PACO DO LUMIAR	28
MA	PARNARAMA	6
MA	PEDREIRAS	12
MA	PENALVA	2
MA	PINDARE-MIRIM	4
MA	PINHEIRO	18
MA	PIO XII	4
MA	PORTO FRANCO	8
MA	PRESIDENTE DUTRA	8
MA	RAPOSA	6
MA	ROSARIO	10
MA	SANTA HELENA	6
MA	SANTA INES	20
MA	SANTA LUZIA	6
MA	SANTA LUZIA DO PARUA	4
MA	SANTA RITA	4
MA	SÃO BENTO	8
MA	SÃO BERNARDO	10

MA	SÃO DOMINGOS DO MARANHÃO	6
MA	SÃO JOÃO DOS PATOS	10
MA	SÃO JOSÉ DE RIBAMAR	20
MA	SÃO LUIS	336
MA	SÃO MATEUS DO MARANHÃO	6
MA	SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	6
MA	SÃO VICENTE FERRER	4
MA	TIMBIRAS	4
MA	TIMON	26
MA	TUNTUM	4
MA	TURIAÇU	2
MA	TUTOIA	4
MA	URBANO SANTOS	6
MA	VARGEM GRANDE	6
MA	VIANA	6
MA	VITORINO FREIRE	6
MA	ZE DO CA	8
MG	ABAETE	6
MG	ACUCENA	2
MG	AGUAS FORMOSAS	4
MG	AIMORES	4
MG	ALEM PARAIBA	6
MG	ALFENAS	18
MG	ALMENARA	10
MG	ALPINOPOLIS	6
MG	ALVINOPOLIS	4
MG	ANDRADAS	4
MG	ANDRELANDIA	6
MG	ARACUAI	10
MG	ARAGUARI	14

MG	ARAXA	10
MG	ARCOS	6
MG	AREADO	6
MG	ARINOS	6
MG	BAEPENDI	4
MG	BAMBUI	4
MG	BARAO DE COCAIS	6
MG	BARBACENA	30
MG	BEL O HORIZONTE	402
MG	BETIM	52
MG	BOA ESPERANCA	10
MG	BOCAIUVA	12
MG	BOM DESPACHO	6
MG	BOM SUCESSO	4
MG	BRASILANDIA DE MINAS	4
MG	BRASILIA DE MINAS	8
MG	BRUMADINHO	10
MG	BURITIS	4
MG	CAETE	6
MG	CAMANDUCAIA	4
MG	CAMBUI	6
MG	CAMPO BELO	10
MG	CAMPOS ALTOS	2
MG	CAMPOS GERAIS	6
MG	CAPELINHA	6
MG	CARANGOLA	10
MG	CARATINGA	20
MG	CARLOS CHAGAS	4
MG	CARMESIA	2
MG	CARMO DO PARANAIBA	4



MG	CATAGUASES	8
MG	CAXAMBU	6
MG	CLAUDIO	6
MG	CONCEICAO DO MATO DENTRO	4
MG	CONGONHAS	8
MG	CONSELHEIRO LAFAIETE	20
MG	CONSELHEIRO PENA	4
MG	CONTAGEM	82
MG	CORACAO DE JESUS	4
MG	CORINTO	4
MG	COROMANDEL	4
MG	CORONEL FABRICIANO	14
MG	CURVELO	14
MG	DIAMANTINA	22
MG	DIVINOPOLIS	36
MG	ENGENHEIRO CALDAS	4
MG	ENTRE RIOS DE MINAS	6
MG	ERVALIA	4
MG	ESMERALDAS	6
MG	ESPINOSA	4
MG	FORMIGA	8
MG	FRANCISCO SÃO	4
MG	FRUTAL	8
MG	GOVERNADOR VALADARES	52
MG	GUANHAEES	8
MG	GUAXUPE	8
MG	IBIRITE	24
MG	IGARAPE	6
MG	INCONFIDENTES	4
MG	INHAPIM	6



MG	IPATINGA	44
MG	ITABIRA	20
MG	ITABIRITO	8
MG	ITACARAMBI	4
MG	ITAJUBA	26
MG	ITAMARANDIBA	6
MG	ITA OBIM	6
MG	ITAUNA	10
MG	ITUIUTABA	22
MG	ITURAMA	8
MG	JACINTO	2
MG	JAIBA	4
MG	JANAUBA	16
MG	JANUARIA	16
MG	JEQUITINHONHA	4
MG	JOAO MONLEVADE	16
MG	JOAO PINHEIRO	6
MG	JUATUBA	6
MG	JUIZ DE FORA	80
MG	LADAINHA	2
MG	LAGOA DA PRATA	8
MG	LAGOA SANTA	10
MG	LAMBARI	4
MG	LAVRAS	28
MG	LEOPOLDINA	6
MG	LIMA DUARTE	4
MG	LONTRA	6
MG	LUZ	4
MG	MACHACALIS	2
MG	MACHADO	6
MG	MALACACHETA	4

MG	MANGA	4
MG	MANHUACU	22
MG	MANHUMIRIM	4
MG	MANTENA	6
MG	MARIANA	14
MG	MATEUS LEME	4
MG	MATOZINHOS	6
MG	MINAS NOVAS	4
MG	MONTE AZUL	6
MG	MONTE CARMELO	8
MG	MONTE SIAO	4
MG	MONTES CLAROS	92
MG	MURIAE	18
MG	MUTUM	4
MG	MUZAMBINHO	6
MG	NANUQUE	6
MG	NEPOMUCENO	4
MG	NOVA ERA	6
MG	NOVA LIMA	12
MG	NOVA SERRANA	8
MG	NOVO CRUZEIRO	6
MG	OLIVEIRA	10
MG	OURO BRANCO	8
MG	OURO FINO	4
MG	OURO PRETO	16
MG	PADRE PARAISO	4
MG	PARA DE MINAS	14
MG	PARACATU	12
MG	PARAOPEBA	6
MG	PASSOS	18



MG	PATOS DE MINAS	22
MG	PATROCINIO	12
MG	PEDRO LEOPOLDO	8
MG	PIRANGA	4
MG	PIRAPORA	12
MG	PITANGUI	4
MG	PIUMHI	6
MG	POCOS DE CALDAS	18
MG	POMPEU	4
MG	PONTE NOVA	16
MG	PORTEIRINHA	8
MG	POUSO ALEGRE	20
MG	RIBEIRAO DAS NEVES	32
MG	RIO PARDO DE MINAS	4
MG	SABARA	14
MG	SALINAS	10
MG	SANTA BARBARA	6
MG	SANTA LUZIA	30
MG	SANTA MARIA DO SUACUI	4
MG	SANTA RITA DO SAPUCAI	6
MG	SANTOS DUMONT	6
MG	SÃO FRANCISCO	10
MG	SÃO GONCALO DO SAPUCAI	4
MG	SÃO GOTARDO	8
MG	SÃO JOAO DEL REI	30
MG	SÃO JOAO DO PARAISO	4
MG	SÃO JOAO EVANGELISTA	6
MG	SÃO JOAO NEPOMUCENO	6
MG	SÃO JOAQUIM DE BICAS	4
MG	SÃO JOSE DA LAPA	6
MG	SÃO LOURENCO	12
MG	SÃO ROMAO	2



MG	SÃO SEBASTIAO DO PARAISO	10
MG	SERRO	4
MG	SETE LAGOAS	34
MG	TAIOBEIRAS	6
MG	TEOFILO OTONI	32
MG	TIMOTEO	12
MG	TRES CORACOES	12
MG	TRES MARIAS	6
MG	TRES PONTAS	8
MG	TUPACIGUARA	4
MG	TURMALINA	6
MG	UBA	18
MG	UBERABA	44
MG	UBERLANDIA	96
MG	UNAI	14
MG	VARGINHA	18
MG	VARZEA DA PALMA	4
MG	VAZANTE	4
MG	VESPASIANO	14
MG	VICOSA	32
MG	VIRGINOPOLIS	4
MG	VISCONDE DO RIO BRANCO	6
MS	AGUA CLARA	2
MS	AMAMBAI	6
MS	ANASTACIO	4
MS	APARECIDA DO TABOADO	2
MS	AQUIDAUANA	8
MS	BATAGUASSU	4
MS	BELA VISTA	4
MS	BODOQUENA	2



MS	BONITO	2
MS	CAARAPO	4
MS	CAMAPUA	2
MS	CAMPO GRANDE	130
MS	CASSLANDIA	4
MS	CHAPADAO DO SUL	6
MS	CORUMBA	18
MS	COSTA RICA	2
MS	COXIM	6
MS	DOIS IRMAOS DO BURITI	2
MS	DOURADOS	28
MS	FATIMA DO SUL	4
MS	ITAPORA	2
MS	ITAQUIRAI	4
MS	IVINHEMA	6
MS	JARDIM	4
MS	JATEI	2
MS	LADARIO	4
MS	MARACAJU	4
MS	MIRANDA	4
MS	NAVIRAI	10
MS	NIOAQUE	2
MS	NOVA ANDRADINA	8
MS	PARANAIBA	6
MS	PONTA PORA	12
MS	PORTO MURTINHO	2
MS	RIBAS DO RIO PARDO	2
MS	RIO BRILHANTE	6
MS	RIO VERDE DE MATO GROSSO	2
MS	SÃO GABRIEL DO OESTE	4

MS	SETE QUEDAS	2
MS	SIDROLANDIA	6
MS	TRES LAGOAS	18
MT	AGUA BOA	4
MT	ALTA FLORESTA	8
MT	ARAPUTANGA	4
MT	ARENAPOLIS	2
MT	ARIPUANA	2
MT	BARRA DO BUGRES	4
MT	BARRA DO GARCAS	18
MT	BRASNORTE	2
MT	CACERES	16
MT	CAMPO NOVO DO PARECIS	4
MT	CAMPO VERDE	6
MT	CANARANA	2
MT	CARLINDA	2
MT	CHAPADA DOS GUIMARAES	4
MT	COLIDER	4
MT	COLNIZA	2
MT	COMODORO	2
MT	CONFRESA	6
MT	CUIABA	124
MT	DIAMANTINO	4
MT	FELIZ NATAL	2
MT	GUARANTA DO NORTE	4
MT	GUIRATINGA	2
MT	ITIQUEIRA	2
MT	JACIARA	6
MT	JUARA	4
MT	JUINA	6



MT	JURUENA	2
MT	LUCAS DO RIO VERDE	10
MT	MARCELANDIA	2
MT	MIRASSOL D OESTE	4
MT	NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	2
MT	NOVA MUTUM	4
MT	NOVA OLIMPIA	2
MT	NOVA XAVANTINA	4
MT	PARANATINGA	2
MT	PEDRA PRETA	4
MT	PEDOTO DE AZEVEDO	4
MT	POCONE	4
MT	PONTES E LACERDA	6
MT	PORTO ESPERIDIAO	2
MT	POXOREO	2
MT	PRIMAVERA DO LESTE	8
MT	QUERENCIA	4
MT	RONDONOPOLIS	36
MT	ROSARIO OESTE	4
MT	SANTO ANTONIO D O LEVERGER	2
MT	SÃO FELIX DO ARAGUAIA	2
MT	SÃO JOSE DO RIO CLARO	2
MT	SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS	2
MT	SAPEZAL	4
MT	SINOP	28
MT	SORRISO	10
MT	TANGARA DA SERRA	12
MT	TERRA NOVA DO NORTE	2
MT	VARZEA GRANDE	42
MT	VILA RICA	2
PA	ABAETETUBA	30
PA	ACARA	4



PA	ALENQUER	6
PA	ALMEIRIM	4
PA	ALTAMIRA	30
PA	ANAJAS	4
PA	ANANINDEUA	96
PA	AUGUSTO CORREA	6
PA	BAIAO	6
PA	BARCARENA	20
PA	BELEM	332
PA	BENEVIDES	12
PA	BRAGANCA	26
PA	BREU BRANCO	4
PA	BREVES	22
PA	BUJARU	4
PA	CAMETA	30
PA	CANAA DOS CARAJAS	6
PA	CAPANEMA	22
PA	CAPITAO POÇO	12
PA	CASTANHAL	36
PA	CONCEICAO DO ARAGUAIA	12
PA	CONCORDIA DO PARA	4
PA	CURRALINHO	4
PA	CURUCA	6
PA	DOM ELISEU	4
PA	ELDORADO DOS CARAJAS	4
PA	FLORESTA DO ARAGUAIA	2
PA	GOIANESIA DO PARA	4
PA	IGARAPE-ACU	10
PA	IGARAPE-MIRI	8
PA	ITAITUBA	14



PA	ITUPIRANGA	6
PA	JACUNDA	6
PA	JURUTI	6
PA	LIMOEIRO DO AJURU	6
PA	MAE DO RIO	8
PA	MARABA	56
PA	MARITUBA	18
PA	MOCAJUBA	8
PA	MOJU	8
PA	MONTE ALEGRE	10
PA	NOVO PROGRESSO	2
PA	NOVO REPARTIMENTO	4
PA	OBIDOS	8
PA	OEIRAS DO PARA	4
PA	ORIXIMINA	8
PA	PACAJA	4
PA	PARAGOMINAS	18
PA	PARAUAPEBAS	40
PA	PONTA DE PEDRAS	4
PA	PORTEL	6
PA	PRAINHA	2
PA	REDENCAO	14
PA	RONDON DO PARA	6
PA	RUROPOLIS	2
PA	SALINOPOLIS	8
PA	SALVATERRA	6
PA	SANTA ISABEL DO PARA	12
PA	SANTANA DO ARAGUAIA	4
PA	SANTAREM	74
PA	SÃO DOMINGOS DO CAPIM	4

PA	SÃO FELIX DO XINGU	4
PA	SÃO GERALDO DO ARAGUAIA	4
PA	SÃO MIGUEL DO GUAMA	14
PA	SÃO SEBASTIAO DA BOA VISTA	4
PA	SOURE	6
PA	TAILANDIA	8
PA	TOME-A-CU	10
PA	TUCUMA	6
PA	TUCURUI	20
PA	URUARA	4
PA	VIGIA	10
PA	XINGUARA	8
PE	ALAGOA GRANDE	6
PE	ALAGOA NOVA	6
PE	ALAGOINHA	4
PE	ALHANDRA	4
PE	ARARUNA	4
PE	AREIA	4
PE	AROEIRAS	4
PE	BANANEIRAS	8
PE	BAYEUX	16
PE	BOQUEIRAO	6
PE	CAAPORA	4
PE	CABEDELO	12
PE	CACIMBA DE DENTRO	4
PE	CAJAZEIRAS	20
PE	CAMPINA GRANDE	106
PE	CATOLE DO ROCHA	10
PE	CONCEICAO	4
PE	CUITE	10
PE	DIAMANTE	2



PB	ESPERANCA	12
PB	GUARABIRA	20
PB	INGA	6
PB	ITABAIANA	8
PB	ITAPORANGA	8
PB	ITAPOROROCA	4
PB	JACARAU	4
PB	JOAO PESSOA	172
PB	JUAZEIRINHO	6
PB	MAMANGUAPE	8
PB	MARI	4
PB	MONTEIRO	8
PB	PATOS	30
PB	PIANCO	6
PB	PICUI	8
PB	POMBAL	10
PB	PRINCESA ISABEL	6
PB	QUEIMADAS	10
PB	REMIGIO	4
PB	RIO TINTO	6
PB	SANTA LUZIA	6
PB	SANTA RITA	20
PB	SÃO BENTO	6
PB	SÃO JOAO DO RIO DO PEIXE	6
PB	SAPE	10
PB	SOLANEA	6
PB	SOLEDADE	6
PB	SOUZA	20
PB	SUME	8
PB	TAVARES	4
PB	UIRAUNA	4
PE	ABREU E LIMA	18



PE	AFOGADOS DA INGAZEIRA	6
PE	AFRANIO	6
PE	AGRESTINA	6
PE	AGUA PRETA	2
PE	AGUAS BELAS	6
PE	ALIANCA	4
PE	ARARIPINA	12
PE	ARCOVERDE	16
PE	BARREIROS	10
PE	BELEM DO SÃO FRANCISCO	6
PE	BELO JARDIM	10
PE	BEZERROS	12
PE	BOM CONSELHO	8
PE	BOM JARDIM	6
PE	BONITO	8
PE	BREJO DA MADRE DE DEUS	6
PE	CABO DE SANTO AGOSTINHO	28
PE	CABROBO	8
PE	CAETES	6
PE	CAMARAGIBE	34
PE	CARNAIBA	4
PE	CARPINA	18
PE	CARUARU	38
PE	CATENDE	8
PE	CUPIRA	4
PE	CUSTODIA	4
PE	ESCALA	10
PE	EMU	8
PE	FERNANDO DE NORONHA	2
PE	FLORESTA	8



PE	GARANHUNS	38
PE	GLORIA DO GOITA	6
PE	GOIANA	12
PE	GRAVATA	14
PE	IBIMIRIM	4
PE	IGARASSU	20
PE	IPOJUCA	10
PE	ITAMBE	10
PE	JABOATAO DOS GUARARAPES	64
PE	LAGOA DE ITAENGA	6
PE	LAGOA GRANDE	4
PE	LAJEDO	10
PE	LIMOEIRO	14
PE	MACAPARANA	6
PE	MIRANDIBA	4
PE	MORENO	14
PE	NAZARE DA MATA	8
PE	OLINDA	54
PE	OROBO	6
PE	OURICURI	12
PE	PALMARES	14
PE	PANELAS	8
PE	PARNAMIRIM	4
PE	PASSIRA	8
PE	PAUDALHO	8
PE	PAULISTA	48
PE	PESQUEIRA	14
PE	PETROLANDIA	8
PE	PETROLINA	70
PE	RECIFE	292



PE	RIBEIRAO	8
PE	RIO FORMOSO	6
PE	SALGUEIRO	14
PE	SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	18
PE	SANTA MARIA DA BOA VISTA	6
PE	SÃO BENTO DO SÃO	6
PE	SÃO CAITANO	6
PE	SÃO JOSE DO BEL MONTE	4
PE	SÃO JOSE DO EGITO	10
PE	SÃO LOURENCO DA MATA	18
PE	SERRA TALHADA	16
PE	SERTANIA	4
PE	SURUBIM	16
PE	TABIRA	6
PE	TIMBAUBA	12
PE	TRIUNFO	4
PE	VICENCIA	4
PE	VITORIA DE SANTO ANTAO	22
PI	AGUA BRANCA	10
PI	ALTOS	10
PI	AMARANTE	4
PI	BARRAS	12
PI	BATALHA	4
PI	BOM JESUS	14
PI	BURITI DOS LOPES	6
PI	CAMPO MAIOR	14
PI	CANTO DO BURITI	4
PI	CASTELO DO PIAUI	6
PI	CORRENTE	14
PI	ESPERANTINA	6

PI	FLORIANO	28
PI	JOSE DE FREITAS	6
PI	LUZILANDIA	4
PI	MIGUEL ALVES	2
PI	MONSENHOR GIL	4
PI	OEIRAS	12
PI	PARNAIBA	40
PI	PAULISTANA	6
PI	PEDRO II	6
PI	PICOS	34
PI	PIO IX	4
PI	PIRACURUCA	6
PI	PIRIPIRI	16
PI	REGENERAÇÃO	4
PI	SÃO JOÃO DO PIAUI	6
PI	SÃO RAIMUNDO NONATO	12
PI	TERESINA	204
PI	UNIÃO	8
PI	URUCUI	8
PI	VALENÇA DO PIAUI	10
PR	ALMIRANTE TAMANDARÉ	8
PR	ALVORADA DO SUL	6
PR	AMPÉRE	4
PR	APUCARANA	14
PR	ARAPONGAS	10
PR	ARAPOTI	2
PR	ARAUCÁRIA	14
PR	ASSAÍ	4
PR	ASSIS CHATEAUBRIAND	6
PR	ASTORGA	4
PR	BANDEIRANTES	8



PR	CAFELANDIA	2
PR	CAMBE	10
PR	CAMPINA GRANDE DO SUL	6
PR	CAMPO LARGO	12
PR	CAMPO MAGRO	4
PR	CAMPO MOURAO	18
PR	CAPANEMA	4
PR	CASCAVEL	38
PR	CASTRO	8
PR	CHOPINZINHO	4
PR	CIANORTE	12
PR	CLEVELANDIA	2
PR	COLOMBO	20
PR	COLORADO	6
PR	CORNELIO PROCOPIO	12
PR	CORONEL VIVIDA	4
PR	CURITIBA	210
PR	D OIS VIZINHOS	10
PR	FAZENDA RIO GRANDE	12
PR	FOZ DO IGUACU	34
PR	FRANCISCO BELTRAO	16
PR	GOIOERE	4
PR	GUAIRA	6
PR	GUARAPUAVA	24
PR	GUARATUBA	4
PR	IBAITI	4
PR	IBIPORA	8
PR	IRATI	10
PR	IVAI	2
PR	IWAIPORA	8

PR	JACAREZINHO	6
PR	JAGUARIAIVA	4
PR	JANDAIA DO SUL	6
PR	LAPA	6
PR	LARANJEIRAS DO SUL	8
PR	LOANDA	8
PR	LONDRINA	58
PR	MANDIRITUBA	4
PR	MARECHAL CANDIDO RONDON	8
PR	MARIALVA	4
PR	MARINGA	42
PR	MATINHOS	6
PR	MAUA DA SERRA	4
PR	MEDIANEIRA	10
PR	NOVA ESPERANCA	4
PR	PAICANDU	4
PR	PALMAS	4
PR	PALMEIRA	4
PR	PALOTINA	6
PR	PARANAGUA	14
PR	PARANAVAI	14
PR	PATO BRANCO	14
PR	PINHAIS	16
PR	PINHAO	4
PR	PIRAQUARA	8
PR	PITANGA	6
PR	PONTA GROSSA	26
PR	PRUDENTOPOLIS	6
PR	QUATRO BARRAS	4
PR	QUEDAS DO IGUAÇU	4
PR	REALEZA	6

PR	RIO BRANCO DO SUL	4
PR	RIO NEGRO	4
PR	ROLANDIA	8
PR	SANTA HELENA	4
PR	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	4
PR	SANTO ANTONIO DA PLATINA	6
PR	SÃO JOSE DOS PINHAIS	28
PR	SÃO MATEUS DO SUL	4
PR	SÃO MIGUEL DO IGUACU	4
PR	SARANDI	6
PR	TELEMACO BORBA	10
PR	TOLEDO	16
PR	UBIRATA	4
PR	UMUARAMA	20
PR	UNIAO DA VITORIA	10
PR	WENCESLAU BRAZ	4
RJ	ANGRA DOS REIS	14
RJ	ARARUAMA	12
RJ	BARRA DO PIRAI	8
RJ	BARRA MANSA	16
RJ	BELFORD ROXO	26
RJ	BOM JESUS DO ITABAPOANA	8
RJ	CABO FRIO	22
RJ	CACHOEIRAS DE MACACU	6
RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	42
RJ	CASIMIRO DE ABREU	4
RJ	DUQUE DE CAXIAS	84
RJ	GUAPIMIRIM	4
RJ	IGUABA GRANDE	4
RJ	ITABORAI	22

RJ	ITAGUAI	14
RJ	ITAOCARA	6
RJ	ITAPERUNA	14
RJ	JAPERI	8
RJ	MACAE	28
RJ	MAGE	20
RJ	MANGARATIBA	4
RJ	MARICA	14
RJ	MESQUITA	14
RJ	MIGUEL PEREIRA	6
RJ	MIRACEMA	4
RJ	NILOPOLIS	26
RJ	NITEROI	66
RJ	NOVA FRIBURGO	22
RJ	NOVA IGUACU	72
RJ	PARACAMBI	6
RJ	PARAIBA DO SUL	6
RJ	PARATY	6
RJ	PETROPOLIS	26
RJ	QUEIMADOS	16
RJ	QUISSAMA	4
RJ	RESENDE	18
RJ	RIO BONITO	12
RJ	RIO DAS OSTRAS	22
RJ	RIO DE JANEIRO	570
RJ	SANTO ANTONIO DE PADUA	8
RJ	SÃO FIDELIS	4
RJ	SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	4
RJ	SÃO GONCALO	80
RJ	SÃO JOAO DE MERITI	40



RJ	SÃO PEDRO DA ALDEIA	8
RJ	SAQUAREMA	8
RJ	SEROPEDICA	16
RJ	TERESOPOLIS	14
RJ	TRES RIOS	14
RJ	VALENCA	8
RJ	VASSOURAS	6
RJ	VOLTA REDONDA	32
RN	ACARI	4
RN	ACU	14
RN	ALEXANDRIA	4
RN	ALTO DO RODRIGUES	4
RN	ANGICOS	8
RN	APODI	10
RN	AREIA BRANCA	6
RN	BARAUNA	4
RN	CAICO	20
RN	CANGUARETAMA	8
RN	CARAUBAS	8
RN	CEARA-MIRIM	12
RN	CURRAIS NOVOS	16
RN	EXTREMOZ	6
RN	GOIANINHA	8
RN	IPANGUACU	4
RN	JARDIM DE PIRANHAS	2
RN	JOAO CAMARA	12
RN	JUCURUTU	4
RN	LUIS GOMES	4
RN	MACAIBA	12
RN	MACAU	6

RN	MOSSORO	64
RN	NATAL	182
RN	NISIA FLORESTA	4
RN	NOVA CRUZ	10
RN	PARELHAS	8
RN	PARNAMIRIM	30
RN	PATU	8
RN	PAU DOS FERROS	16
RN	PORTALEGRE	4
RN	SANTA CRUZ	14
RN	SANTO ANTONIO	10
RN	SÃO GONCALO DO AMARANTE	12
RN	SÃO JOSE DE MIPIBU	8
RN	SÃO MIGUEL	8
RN	TIBAU	4
RN	TOUROS	4
RN	UMARIZAL	6
RN	VERA CRUZ	4
RO	ALTA FLORESTA D OESTE	4
RO	ALTO PARAISO	2
RO	ALVORADA D OESTE	4
RO	ARIQUEMES	18
RO	BURITIS	4
RO	CACOAL	22
RO	CEREJEIRAS	4
RO	COLORADO DO OESTE	4
RO	ESPIGAO D OESTE	4
RO	GUAJARA-MIRIM	12
RO	JARU	10
RO	JI-PARANA	26

RO	MACHADINHO D OESTE	4
RO	MIRANTE DA SERRA	4
RO	MONTE NEGRO	2
RO	NOVA BRASILANDIA D OESTE	4
RO	OURO PRETO DO OESTE	8
RO	PIMENTA BUENO	8
RO	PORTO VELHO	108
RO	PRESIDENTE MEDICI	4
RO	ROLIM DE MOURA	16
RO	SÃO FRANCISCO DO GUAPORE	4
RO	SÃO MIGUEL DO GUAPORE	4
RO	VILHENA	14
RR	ALTO ALEGRE	2
RR	BOA VISTA	62
RR	BONFIM	2
RR	CARACARAI	2
RR	MUCAJAI	2
RR	RORAINOPOLIS	2
RR	SÃO JOAO DA BALIZA	2
RS	ALEGRETE	12
RS	ALVORADA	18
RS	ARROIO DO MEIO	2
RS	ARROIO GRANDE	4
RS	BAGE	18
RS	BENTO GONCALVES	8
RS	BUTIA	4
RS	CACAPAVA DO SUL	6
RS	CACHOEIRA DO SUL	12
RS	CACHOEIRINHA	16
RS	CAMAQUA	12



RS	CAMPO BOM	6
RS	CANELA	6
RS	CANGUCU	6
RS	CANOAS	36
RS	CAPAO DA CANOA	6
RS	CAPAO DO LEAO	4
RS	CARAZINHO	8
RS	CARLOS BARBOSA	4
RS	CAXIAS DO SUL	34
RS	CERRO LARGO	6
RS	CHARQUEADAS	6
RS	CRUZ ALTA	10
RS	DOIS IRMAOS	4
RS	DOM PEDRITO	6
RS	ELDORADO DO SUL	4
RS	ENCANTADO	4
RS	ENCRUZILHADA DO SUL	2
RS	ERECHIM	16
RS	ESPUMOSO	4
RS	ESTANCIA VELHA	6
RS	ESTEIO	10
RS	ESTRELA	4
RS	FARROUPILHA	6
RS	FREDERICO WESTPHALEN	12
RS	GARIBALDI	4
RS	GETULIO VARGAS	4
RS	GIRUA	2
RS	GRAVATAI	24
RS	GUAIBA	12
RS	GUAPORE	4



RS	HORIZONTINA	2
RS	IGREJINHA	4
RS	IJUI	12
RS	IMBE	2
RS	ITAQUI	6
RS	IVOTI	4
RS	JAGUARA0	4
RS	JULIO DE CASTILHOS	6
SP	CO TIA	28
SP	CRUZEIRO	8
SP	CUBATAO	12
SP	DIADEMA	52
SP	DRACENA	8
SP	ELDORADO	2
SP	EMBU DAS ARTES	26
SP	EMBU-GUACU	12
SP	ESPIRITO SANTO DO PINHAL	4
SP	FERNANDOPOLIS	8
SP	FERRAZ DE VASCONCELOS	26
SP	FRANCA	44
SP	FRANCISCO MORATO	18
SP	FRANCO DA ROCHA	16
SP	GARCA	6
SP	GUAIRA	4
SP	GUARARAPES	4
SP	GUARATINGUETA	10
SP	GUARUJA	24
SP	GUARULHOS	120
SP	HORTOLANDIA	20
SP	IBATE	4



SP	IBITINGA	6
SP	IBIUNA	6
SP	IGUAPE	4
SP	ILHA SOLTEIRA	4
SP	ILHABELA	4
SP	INDAIATUBA	20
SP	ITAI	4
SP	ITANHAEM	10
SP	ITAPECERICA DA SERRA	22
SP	ITAPETINGA	18
SP	ITAPEVA	16
SP	ITAPEVI	24
SP	ITAPIRA	6
SP	ITAPOLIS	4
SP	ITAQUAQUECETUBA	30
SP	ITARARE	8
SP	ITATIBA	12
SP	ITU	14
SP	ITUPEVA	4
SP	ITUVERAVA	10
SP	JABOTICABAL	10
SP	JACAREI	24
SP	JAGUARIUNA	8
SP	JALES	8
SP	JANDIRA	12
SP	JARDINOPOLIS	4
SP	JAU	18
SP	JOSE BONIFACIO	6
SP	JUNDIAI	32
SP	JUQUITIBA	6



SP	LEME	6
SP	LENCOIS PAULISTA	6
SP	LIMEIRA	26
SP	LINS	8
SP	LORENA	8
SP	LOUVEIRA	4
SP	MAIRINQUE	6
SP	MAIRIPORA	8
SP	MARILIA	28
SP	MARTINOPOLIS	4
SP	MATAO	8
SP	MAUA	38
SP	MIRACATU	4
SP	MIRANDOPOLIS	4
SP	MIRANTE DO PARANAPANEMA	6
SP	MIRASSOL	6
SP	MOCOCA	6
SP	MOGI DAS CRUZES	48
SP	MOGI GUACU	10
SP	MOJI MIRIM	8
SP	MONGAGUA	6
SP	MONTE ALTO	4
SP	MONTE APRAZIVEL	4
SP	MONTE MOR	6
SP	NOVA ODESSA	6
SP	NOVO HORIZONTE	4
SP	OLIMPIA	6
SP	ORLANDIA	8



SP	OSASCO	78
SP	OSVALDO CRUZ	4
SP	OURINHOS	12
SP	PARAGUACU PAULISTA	6
SP	PAULINIA	8
SP	PEDERNEIRAS	4
SP	PEDREIRA	4
SP	PENAPOLIS	6
SP	PEREIRA BARRETO	4
SP	PERUIBE	10
SP	PIEDADE	6
SP	PILAR DO SUL	4
SP	PINDAMONHANGABA	14
SP	PIRACICABA	34
SP	PIRAJU	8
SP	PIRAJUI	4
SP	PIRASSUNUNGA	10
SP	PITANGUEIRAS	4
SP	POA	16
SP	PONTAL	4
SP	PORTO FELIZ	4
SP	PORTO FERREIRA	8
SP	PRAIA GRANDE	24
SP	PRESIDENTE EPITACIO	6
SP	PRESIDENTE PRUDENTE	44
SP	PRESIDENTE VENCESLAU	6
SP	PROMISSAO	4
SP	RANCHARIA	6
SP	REGISTRO	12
SP	RIBEIRAO PIRES	12



SP	RIBEIRAO PRETO	64
SP	RIO CLARO	20
SP	RIO GRANDE DA SERRA	6
SP	ROSANA	4
SP	SALTO	10
SP	SALTO DE PIRAPORA	4
SP	SANTA BARBARA D OESTE	10
SP	SANTA CRUZ DO RIO PARDO	6
SP	SANTA FE DO SUL	4
SP	SANTA ISABEL	8
SP	SANTA ROSA DE VITERBO	4
SP	SANTANA DE PARNAIBA	16
SP	SANTO ANDRE	82
SP	SANTOS	34
SP	SAO BERNARDO DO CAMPO	82
SP	SAO CAETANO DO SUL	30
SP	SAO CARLOS	36
SP	SAO JOAO DA BOA VISTA	10
SP	SAO JOAQUIM DA BARRA	6
SP	SAO JOSE DO RIO PARDO	6
SP	SAO JOSE DO RIO PRETO	46
SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	74
SP	SAO MANUEL	4
SP	SAO MIGUEL ARCANJO	4
SP	SAO PAULO	1004
SP	SAO ROQUE	8
SP	SAO SEBASTIAO	8
SP	SAO VICENTE	22
SP	SERRANA	4



SP	SERTAO ZINHO	14
SP	SO CORRO	6
SP	SOROCABA	66
SP	SUMARE	20
SP	SUZANO	32
SP	TABOAO DA SERRA	44
SP	TAPIRATIBA	4
SP	TAQUARITINGA	4
SP	TATUI	12
SP	TAUBATE	26
SP	TIETE	6
SP	TUPA	8
SP	UBATUBA	8
SP	VALINHOS	10
SP	VARGEM GRANDE DO SUL	4
SP	VARGEM GRANDE PAULISTA	6
SP	VARZEA PAULISTA	8
SP	VINHEDO	8
SP	VOTORANTIM	10
SP	VOTUPORANGA	12
TO	ANANAS	4
TO	ARAGUAINA	40
TO	ARAGUANA	2
TO	ARAGUATINS	8
TO	ARAPOEMA	2
TO	ARRAIS	4
TO	AUGUSTINOPOLIS	6
TO	BREJINHO DE NAZARE	2
TO	COLINAS DO TOCANTINS	6
TO	CRISTALANDIA	2
TO	DIANOPOLIS	4
TO	ESPERANTINA	2

TO	FORMOSO DO ARAGUAIA	4
TO	GUARAI	8
TO	GURUPI	14
TO	ITACAJA	2
TO	MIRACEMA DO TOCANTINS	8
TO	NATIVIDADE	2
TO	NOVO ACORDO	4
TO	PALMAS	74
TO	PALMEIROPOLIS	2
TO	PARAISO DO TOCANTINS	12
TO	PEDRO AFONSO	4
TO	PEIXE	2
TO	PORTO NACIONAL	16
TO	SANTA FE DO ARAGUAIA	2
TO	SITIO NOVO DO TOCANTINS	4
TO	TAGUATINGA	2
TO	TOCANTINOPOLIS	6
TO	WANDERLANDIA	2
TO	XAMBIOA	2
Total Estimado		24.038

\*A quantidade aqui apresentada é uma estimativa de demandas por município, considerando os 2 (dois) dias de aplicação do Enem e a previsão da quantidade de locais de aplicação.

**(\*) Republicado por ter saído no DOU de, 14/07/2017, Seção 3, páginas 55 a 61, com incorreção no original.**

**(Publicado no DOU nº 136, de 18 de julho de 2017, seção 3, páginas 48 a 58)**